

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2025

EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS Nº 01/2025

1. O Coordenação de Concursos Públicos da Fundação Vale do Piauí, torna público o julgamento dos RECURSOS contra o resultado parcial da prova de títulos, conforme discriminado abaixo:

CARGO: PROFESSOR II – SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) – MATEMÁTICA

RECORRENTE: 106686

RECURSO: 034117

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Conforme os critérios estabelecidos nas alíneas do Item 11.4 do Edital, no caso em análise foi aplicado o critério idade maior, tendo em vista que houve empate no critério da alínea c, não sendo aplicado o critério de desempate previsto na alínea c.

11.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, será o aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;**
- b) Maior número de pontos somados nas questões de Legislação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;**
- c) Maior número de pontos somados nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;**
- d) Ter exercido a função de Jurado, nos termos do Art. 440 da Lei Federal nº 11.689/08, devendo encaminhar cópia autenticada do respectivo comprovante para a FUNVAPI, pelo correio ou pelo e-mail: concursobelojardimeducacao2025@gmail.com até o último dia de inscrição;**
- e) Idade maior;**

RECORRENTE: 110670

RECURSO: 034448

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: De acordo com o Item 1.2.2 o recorrente ficou fora da linha de corte.

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO: 73,0 PONTOS

COLOCAÇÃO: 74

1.2.2. Somente serão computados no RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas para os cargos de PROFESSOR, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

RECORRENTE: 105839

RECURSO: 034234

RECURSO PROCEDENTE PARCIALMENTE

Pontuação alcançada pela recorrente:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 – PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	1,5	3,0	.
2 – PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 – Mestrado	6,0	6,0	6,0
2.2 – Doutorado	11,0	11,0	
TOTAL		20,0	6,0

OBS: O certificado apresentado do Programa de Aperfeiçoamento, não foi considerado, por não se tratar de Especialização Latu Sensu, apesar de ser de 360 horas/aula. Não consta no histórico Apresentação de TCC.

RECORRENTE: 108888

RECURSO: 034269

RECURSO PROCEDENTE

Pontuação alcançada pela recorrente:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 – PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	1,5	3,0	.3,0
2 – PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 – Mestrado	6,0	6,0	-
2.2 – Doutorado	11,0	11,0	
TOTAL		20,0	3,0

RECORRENTE: 100083

RECURSO: 034053

RECURSO PROCEDENTE

Pontuação alcançada pela recorrente:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 - PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 - Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	1,5	3,0	.-
2 - PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 - Mestrado	6,0	6,0	6,0
2.2 - Doutorado	11,0	11,0	
TOTAL		20,0	6,0

RECORRENTE: 101178

RECURSO: 034252

RECURSO PROCEDENTE

Pontuação alcançada pela recorrente:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 - PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 - Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	1,5	3,0	.3,0
2 - PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 - Mestrado	6,0	6,0	
2.2 - Doutorado	11,0	11,0	
TOTAL		20,0	3,0

RECORRENTE: 103403

RECURSO: 034172

RECURSO PROCEDENTE

Pontuação alcançada pela recorrente:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 – PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	1,5	3,0	.3,0
2 – PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 – Mestrado	6,0	6,0	6,0
2.2 – Doutorado	11,0	11,0	
TOTAL		20,0	9,0

CARGO: PROFESSOR II – SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) – EDUCAÇÃO FÍSICA

RECORRENTE: 102303

RECURSO: 034040

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: De acordo com o Item 1.2.2 o recorrente ficou fora da linha de corte.

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO: 61,0 PONTOS

COLOCAÇÃO: 71

1.2.2. Somente serão computados no RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas para os cargos de PROFESSOR, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

RECORRENTE: 109561

RECURSO: 034056

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: De acordo com o Item 1.2.2 o recorrente ficou fora da linha de corte.

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO: 70,0 PONTOS

COLOCAÇÃO: 46

1.2.2. Somente serão computados no RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas para os cargos de PROFESSOR, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

RECORRENTE: 101353

RECURSO: 034083

RECURSO PROCEDENTE

Pontuação alcançada pela recorrente:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 – PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	1,5	3,0	.3,0
2 – PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 – Mestrado	6,0	6,0	
2.2 – Doutorado	11,0	11,0	
TOTAL		20,0	3,0

CARGO: PROFESSOR II – SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) – LÍNGUA INGLESA

RECORRENTE: 104659

RECURSO: 034194

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: De acordo com o Item 1.2.2 o recorrente ficou fora da linha de corte.

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO: 66,0 PONTOS

COLOCAÇÃO: 37

1.2.2. Somente serão computados no RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas para os cargos de PROFESSOR, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

RECORRENTE: 102564

RECURSO: 034290

RECURSO PROCEDENTE

Pontuação alcançada pela recorrente:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 – PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e	1,5	3,0	.3,0

sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.			
2 - PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 - Mestrado	6,0	6,0	
2.2 - Doutorado	11,0	11,0	
TOTAL		20,0	3,0

CARGO: PROFESSOR II - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) - LÍNGUA PORTUGUESA

RECORRENTE: 106817

RECURSO: 034218

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: De acordo com o Item 1.2.2 o recorrente ficou fora da linha de corte.

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO: 91,0 PONTOS

COLOCAÇÃO: 27

1.2.2. Somente serão computados no RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas para os cargos de PROFESSOR, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

RECORRENTE: 105321

RECURSO: 034042

RECURSO IMPROCEDENTE

A recorrente foi eliminada conforme a alínea “m” do Item 9.18 do Edital.

9.18. PODERÁ SER ELIMINADO O CANDIDATO QUE:

...

M) NÃO ASSINAR CARTÃO RESPOSTA DA PROVA OBJETIVA;

Vide cartão resposta no Portal do Candidato/RECURSO

RECORRENTE: 106665

RECURSO: 034598

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: De acordo com o Item 1.2.2 o recorrente ficou fora da linha de corte.

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO: 75,0 PONTOS

COLOCAÇÃO: 118

1.2.2. Somente serão computados no RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas para os cargos de PROFESSOR, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

RECORRENTE: 105923

RECURSO: 034228

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: De acordo com o Item 1.2.2 o recorrente ficou fora da linha de corte.

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO: 72,0 PONTOS

COLOCAÇÃO: 133

1.2.2. Somente serão computados no RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas para os cargos de PROFESSOR, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

CARGO: PROFESSOR II – SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) – HISTÓRIA

RECORRENTE: 110648

RECURSO: 034427

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: De acordo com o Item 1.2.2 o recorrente ficou fora da linha de corte.

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO: 77,0 PONTOS

COLOCAÇÃO: 34

1.2.2. Somente serão computados no RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas para os cargos de PROFESSOR, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

RECORRENTE: 100282

RECURSO: 034503

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: De acordo com o Item 1.2.2 o recorrente ficou fora da linha de corte.

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO: 83,0 PONTOS

COLOCAÇÃO: 18

1.2.2. Somente serão computados no RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas para os cargos de PROFESSOR, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

RECORRENTE: 106789

RECURSO: 034414

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: De acordo com o Item 1.2.2 o recorrente ficou fora da linha de corte.

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO: 89,0 PONTOS

COLOCAÇÃO: 06

1.2.2. Somente serão computados no RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas para os cargos de PROFESSOR, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

RECORRENTE: 109282

RECURSO: 034355

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: De acordo com o Item 1.2.2 o recorrente ficou fora da linha de corte.

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO: 89,0 PONTOS

COLOCAÇÃO: 07

1.2.2. Somente serão computados no RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas para os cargos de PROFESSOR, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

RECORRENTE: 106158

RECURSO: 034230

RECURSO PROCEDENTE

Pontuação alcançada pela recorrente:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 - PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 - Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	1,5	3,0	.3,0
2 - PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 - Mestrado	6,0	6,0	
2.2 - Doutorado	11,0	11,0	
TOTAL		20,0	3,0

CARGO: PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL

RECORRENTE: 108440

RECURSO: 034412

RECURSO IMPROCEDENTE

Pontuação alcançada pela recorrente:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 - PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 - Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	1,5	3,0	1,5
2 - PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 - Mestrado	6,0	6,0	
2.2 - Doutorado	11,0	11,0	
TOTAL		20,0	1,5

OBS: A recorrente não anexou o Certificado correspondente a Especialização em Ensino de Matemática e Ciências Naturais, anexou o Certificado da Especialização em Psicopedagogia Institucional, Clínica e Educação Especial e Certificado de conclusão de Segunda Licenciatura em Pedagogia.

RECORRENTE: 106697

RECURSO: 034426

RECURSO IMPROCEDENTE

A recorrente anexou apenas um certificado de disciplinas cursadas, o que não comprova a conclusão da Especialização, pois na mesma falta a expressão de conclusão da especialização e a nota referente ao TCC.

RECORRENTE: 101688

RECURSO: 034441

RECURSO IMPROCEDENTE

O recurso refere-se a PROVA DISCURSIVA, não sendo objeto de análise da PROVA DE TÍTULOS.

RECORRENTE: 104064

RECURSO: 034330

RECURSO IMPROCEDENTE

O recurso refere-se a PROVA DISCURSIVA, não sendo objeto de análise da PROVA DE TÍTULOS

RECORRENTE: 106879

RECURSO: 034399

RECURSO IMPROCEDENTE

O recurso refere-se a PROVA DISCURSIVA, não sendo objeto de análise da PROVA DE TÍTULOS

RECORRENTE: 108241

RECURSO: 034541

RECURSO IMPROCEDENTE

O recurso refere-se a PROVA DISCURSIVA, não sendo objeto de análise da PROVA DE TÍTULOS

RECORRENTE: 100148

RECURSO: 034113

RECURSO IMPROCEDENTE

Pontuação alcançada pela recorrente:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 - PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 - Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	1,5	3,0	3,0
2 - PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 - Mestrado	6,0	6,0	
2.2 - Doutorado	11,0	11,0	
TOTAL		20,0	3,0

OBS: A recorrente alcançou a pontuação máxima permitida no Item 1.1 da tabela acima.

RECORRENTE: 102201

RECURSO: 034112

RECURSO IMPROCEDENTE

Recurso indeferido em conformidade com o Item 12.5 do Edital

12.5. Não serão aceitos recursos coletivos e nem contra terceiros.

Ressalte-se que o recurso se refere a prova discursiva não sendo objeto de julgamento dos recursos da prova de títulos.

RECORRENTE: 108679

RECURSO: 034329

RECURSO IMPROCEDENTE

O recurso refere-se ao GABARITO DA PROVA OBJETIVA (Etapa precluída), não sendo objeto de análise da PROVA DE TÍTULOS

RECORRENTE: 101080

RECURSO: 034392

RECURSO IMPROCEDENTE

O recurso refere-se a PROVA DISCURSIVA, não sendo objeto de análise de recursos da PROVA DE TÍTULOS

RECORRENTE: 104500

RECURSO: 034170

RECURSO IMPROCEDENTE

O recurso refere-se a PROVA DISCURSIVA, não sendo objeto de análise de recursos da PROVA DE TÍTULOS

RECORRENTE: 105956

RECURSO: 034142

RECURSO PROCEDENTE

Pontuação alcançada pela recorrente:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 – PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	1,5	3,0	3,0
2 – PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 – Mestrado	6,0	6,0	
2.2 – Doutorado	11,0	11,0	
TOTAL		20,0	3,0

RECORRENTE: 102265

RECURSO: 034440

RECURSO PROCEDENTE

Pontuação alcançada pela recorrente:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 – PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	1,5	3,0	3,0
2 – PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 – Mestrado	6,0	6,0	
2.2 – Doutorado	11,0	11,0	
TOTAL		20,0	3,0

RECORRENTE: 101380

RECURSO: 034387

RECURSO PROCEDENTE

Pontuação alcançada pela recorrente:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 – PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	1,5	3,0	3,0
2 – PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 – Mestrado	6,0	6,0	
2.2 – Doutorado	11,0	11,0	
TOTAL		20,0	3,0

RECORRENTE: 102706

RECURSO: 034327

RECURSO PROCEDENTE

Pontuação alcançada pela recorrente:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 – PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	1,5	3,0	3,0
2 – PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 – Mestrado	6,0	6,0	
2.2 – Doutorado	11,0	11,0	
TOTAL		20,0	3,0

RECORRENTE: 101781

RECURSO: 034398

RECURSO PROCEDENTE

Pontuação alcançada pela recorrente:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 – PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	1,5	3,0	1,5
2 – PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 – Mestrado	6,0	6,0	
2.2 – Doutorado	11,0	11,0	
TOTAL		20,0	1,5

RECORRENTE: 104012

RECURSO: 034318

RECURSO PROCEDENTE

Pontuação alcançada pela recorrente:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 – PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	1,5	3,0	3,0
2 – PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 – Mestrado	6,0	6,0	
2.2 – Doutorado	11,0	11,0	
TOTAL		20,0	3,0

RECORRENTE: 100891

RECURSO: 034343

RECURSO PROCEDENTE

Pontuação alcançada pela recorrente:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 – PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	1,5	3,0	3,0
2 – PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 – Mestrado	6,0	6,0	
2.2 – Doutorado	11,0	11,0	
TOTAL		20,0	3,0

RECORRENTE: 100324

RECURSO: 034188

RECURSO PROCEDENTE

Pontuação alcançada pela recorrente:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 – PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	1,5	3,0	3,0
2 – PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 – Mestrado	6,0	6,0	
2.2 – Doutorado	11,0	11,0	
TOTAL		20,0	3,0

RECORRENTE: 108174

RECURSO: 034149

RECURSO PROCEDENTE

Pontuação alcançada pela recorrente:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 – PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	1,5	3,0	1,5
2 – PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 – Mestrado	6,0	6,0	
2.2 – Doutorado	11,0	11,0	
TOTAL		20,0	1,5

RECORRENTE: 105984

RECURSO: 034406

RECURSO PROCEDENTE

Pontuação alcançada pela recorrente:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 - PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 - Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	1,5	3,0	3,0
2 - PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 - Mestrado	6,0	6,0	
2.2 - Doutorado	11,0	11,0	
TOTAL		20,0	3,0

RECORRENTE: 106841

RECURSO: 034431

RECURSO PROCEDENTE

Pontuação alcançada pela recorrente:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 - PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 - Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	1,5	3,0	3,0
2 - PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 - Mestrado	6,0	6,0	
2.2 - Doutorado	11,0	11,0	
TOTAL		20,0	3,0

RECORRENTE: 108174

RECURSO: 034149

RECURSO PROCEDENTE

Pontuação alcançada pela recorrente:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 – PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	1,5	3,0	1,5
2 – PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 – Mestrado	6,0	6,0	
2.2 – Doutorado	11,0	11,0	
TOTAL		20,0	1,5

RECORRENTE: 108657

RECURSO: 034484

RECURSO IMPROCEDENTE

Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Pontuação da Recorrente: 85,0

Colocação: 564

Fora da Linha de corte

RECORRENTE: 107365

RECURSO: 034039

RECURSO IMPROCEDENTE

O recurso refere-se a PROVA DISCURSIVA, não sendo objeto de análise de recursos da PROVA DE TÍTULOS.

RECORRENTE: 102672

RECURSO: 034341

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 81,0 pontos

Posição: 803

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 104190

RECURSO: 034607

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 88,0 pontos

Posição: 321

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 101128

RECURSO: 034082

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 85,0 pontos

Posição: 548

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 101113

RECURSO: 034662

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 72,0 pontos

Posição: 1.373

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 101828

RECURSO: 034051

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 86,0 pontos

Posição: 475

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 109431

RECURSO: 034283

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 76,0 pontos

Posição: 1.154

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 110274

RECURSO: 034315

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 88,0 pontos

Posição: 282

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 102457

RECURSO: 034223

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 71,0 pontos

Posição: 1.410

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 102659

RECURSO: 034446

RECURSO PROCEDENTE

Pontuação alcançada pela recorrente:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 – PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	1,5	3,0	1,5
2 – PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 – Mestrado	6,0	6,0	
2.2 – Doutorado	11,0	11,0	
TOTAL		20,0	1,5

RECORRENTE: 110102

RECURSO: 034242

RECURSO IMPROCEDENTE

O recurso refere-se ao GABARITO DA PROVA OBJETIVA (fase precluída), não sendo objeto de análise de recursos da PROVA DE TÍTULOS.

RECORRENTE: 104423

RECURSO: 034260

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 88,0 pontos

Posição: 301

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 15492

RECURSO: 034595

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 77,0 pontos

Posição: 1.087

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 107401

RECURSO: 034637

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 89,0 pontos

Posição: 271

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 104353

RECURSO: 034215

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 85,0 pontos

Posição: 522

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 101430

RECURSO: 034515

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 77,0 pontos

Posição: 1.117

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 110183

RECURSO: 034526

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 87,0 pontos

Posição: 374

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 105820

RECURSO: 034434

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 89,0 pontos

Posição: 237

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 108570

RECURSO: 034485

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 73,0 pontos

Posição: 1.318

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 107899

RECURSO: 034439

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 74,0 pontos

Posição: 1.242

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 101960

RECURSO: 034129

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 78,0 pontos

Posição: 1.045

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 101038

RECURSO: 034254

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 86,0 pontos

Posição: 484

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 102471

RECURSO: 034191

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 89,0 pontos

Posição: 280

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 107733

RECURSO: 034337

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 82,0 pontos

Posição: 763

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 105387

RECURSO: 034158

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 84,0 pontos

Posição: 604

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 105906

RECURSO: 034286

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 72,0 pontos

Posição: 1.372

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 106523

RECURSO: 034654

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 86,0 pontos

Posição: 446

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 104437

RECURSO: 034196

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 71,0 pontos

Posição: 1.410

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 106488

RECURSO: 034349

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 89,0 pontos

Posição: 268

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 103728

RECURSO: 034488

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 81,0 pontos

Posição: 846

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 108809

RECURSO: 034161

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 76,0 pontos

Posição: 1.158

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 110774

RECURSO: 034611

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 78,0 pontos

Posição: 1.043

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 100888

RECURSO: 034258

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 88,0 pontos

Posição: 288

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 105327

RECURSO: 034518

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 83,0 pontos

Posição: 681

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 110117

RECURSO: 034182

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 83,0 pontos

Posição: 708

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 103017

RECURSO: 034186

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 82,0 pontos

Posição: 778

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 102578

RECURSO: 034080

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 78,0 pontos

Posição: 1.054

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 105085

RECURSO: 034584

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 82,0 pontos

Posição: 764

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 106211

RECURSO: 034058

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 85,0 pontos

Posição: 573

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 108853

RECURSO: 034340

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 87,0 pontos

Posição: 342

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 105513

RECURSO: 034205

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 82,0 pontos

Posição: 782

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 109971

RECURSO: 034231

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 83,0 pontos

Posição: 721

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 103955

RECURSO: 034189

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 71,0 pontos

Posição: 1.419

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 102895

RECURSO: 034467

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 71,0 pontos

Posição: 1.419

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 109887

RECURSO: 034582

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 89,0 pontos

Posição: 225

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 100524

RECURSO: 034074

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 87,0 pontos

Posição: 345

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 103886

RECURSO: 034471

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 80,0 pontos

Posição: 916

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 108704

RECURSO: 034679

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 73,0 pontos

Posição: 1.314

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 102655

RECURSO: 034224

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 85,0 pontos

Posição: 544

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 105380

RECURSO: 034613

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 88,0 pontos

Posição: 326

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 101304

RECURSO: 034640

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 75,0 pontos

Posição: 1.193

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 104308

RECURSO: 034108

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 81,0 pontos

Posição: 877

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 106927

RECURSO: 034115

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 85,0 pontos

Posição: 518

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 111075

RECURSO: 034604

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 88,0 pontos

Posição: 287

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 107772

RECURSO: 034065

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 66,0 pontos

Posição: 1.584

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 104456

RECURSO: 034373

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 82,0 pontos

Posição: 726

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 106539

RECURSO: 034093

RECURSO PROCEDENTE

Pontuação alcançada pela recorrente:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 – PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	1,5	3,0	1,5
2 – PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 – Mestrado	6,0	6,0	
2.2 – Doutorado	11,0	11,0	
TOTAL		20,0	1,5

RECORRENTE: 107865

RECURSO: 034071

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 64,0 pontos

Posição: 1.627

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 102826

RECURSO: 034173

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 74,0 pontos

Posição: 1.278

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 110228

RECURSO: 034663

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 86,0 pontos

Posição: 429

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 106071

RECURSO: 034153

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 87,0 pontos

Posição: 359

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 106418

RECURSO: 034284

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 76,0 pontos

Posição: 1.125

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 108020

RECURSO: 034460

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 86,0 pontos

Posição: 463

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 106662

RECURSO: 034380

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 88,0 pontos

Posição: 309

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 109701

RECURSO: 034354

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 79,0 pontos

Posição: 968

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 107531

RECURSO: 034557

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 67,0 pontos

Posição: 1.560

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 105892

RECURSO: 034535

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 84,0 pontos

Posição: 576

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 102324

RECURSO: 034238

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

Quanto a prova discursiva, a recorrente ficou fora da linha de corte conforme o Item 2.4 do Anexo VIII do Edital.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 89,0 pontos

Posição: 224

Fora da Linha de corte.

Apesar da correção das candidatas citadas em seu recurso, ambas estão eliminadas por estarem fora da linha de corte.

RECORRENTE: 100632

RECURSO: 034210

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 84,0 pontos

Posição: 597

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 100958

RECURSO: 034958

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 75,0 pontos
Posição: 1204
Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 102640

RECURSO: 034248

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 85,0 pontos

Posição: 566

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 105638

RECURSO: 034237

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Quanto a prova discursiva, a recorrente ficou fora da linha de corte conforme o Item 2.4 do Anexo VIII do Edital.

Nota da Recorrente: 83,0 pontos

Posição: 703

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 102750

RECURSO: 034126

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de

classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 78,0 pontos

Posição: 1.020

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 108764

RECURSO: 034419

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 88,0 pontos

Posição: 297

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 102557

RECURSO: 034348

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 71,0 pontos

Posição: 1.426

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 108744

RECURSO: 034576

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de

classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 85,0 pontos

Posição: 505

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 102964

RECURSO: 034176

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 87,0 pontos

Posição: 375

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 105667

RECURSO: 034036

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 85,0 pontos

Posição: 513

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 105088

RECURSO: 034063

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de

classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 77,0 pontos

Posição: 1.070

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 104980

RECURSO: 034631

RECURSO IMPROCEDENTE

O recurso refere-se ao GABARITO DA PROVA OBJETIVA (Etapa precluída), não sendo objeto de análise da PROVA DE TÍTULOS

RECORRENTE: 107162

RECURSO: 034099

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 87,0 pontos

Posição: 408

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 102231

RECURSO: 034643

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 89,0 pontos

Posição: 275

Fora da Linha de corte.

Quanto as candidatas citadas em seu recurso estão na lista de eliminados, por estarem fora da linha de corte, apesar de terem sido corrigidas as redações, quanto a candidata 106.841, trata-se de candidata PCD.

RECORRENTE: 100953

RECURSO: 034478

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 89,0 pontos

Posição: 275

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 102536

RECURSO: 034482

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 88,0 pontos

Posição: 315

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 109229

RECURSO: 034649

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 88,0 pontos

Posição: 302

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 105000

RECURSO: 034309

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 89,0 pontos

Posição: 250

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 104225

RECURSO: 034231

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 86,0 pontos

Posição: 432

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 104763

RECURSO: 034665

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 86,0 pontos

Posição: 477

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 108490

RECURSO: 034429

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 86,0 pontos

Posição: 494

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 107674

RECURSO: 034468

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 89,0 pontos

Posição: 266

Fora da Linha de corte.

Quanto a prova discursiva, a recorrente ficou fora da linha de corte conforme o Item 2.4 do Anexo VIII do Edital.

RECORRENTE: 109247

RECURSO: 034525

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 79,0 pontos

Posição: 985

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 102810

RECURSO: 034097

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Vide julgamento de recursos do resultado parcial da prova objetiva.

RECORRENTE: 100990

RECURSO: 034226

RECURSO IMPROCEDENTE

Pontuação alcançada pela recorrente:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 - PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 - Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	1,5	3,0	1,5
2 - PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 - Mestrado	6,0	6,0	
2.2 - Doutorado	11,0	11,0	
TOTAL		20,0	1,5

RECORRENTE: 105488

RECURSO: 034118

RECURSO IMPROCEDENTE

O recurso refere-se a PROVA DISCURSIVA, não sendo objeto de análise da PROVA DE TÍTULOS

RECORRENTE: 103946

RECURSO: 034150

RECURSO IMPROCEDENTE

O recurso refere-se a PROVA DISCURSIVA, não sendo objeto de análise da PROVA DE TÍTULOS

RECORRENTE: 101597

RECURSO: 034032

RECURSO IMPROCEDENTE

O recurso refere-se a PROVA DISCURSIVA, não sendo objeto de análise da PROVA DE TÍTULOS

RECORRENTE: 102595

RECURSO: 034278

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 85,0 pontos

Posição: 567

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 110711

RECURSO: 034202

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 55,0 pontos

Posição: 1.738

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 103157

RECURSO: 034588

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: No portal ainda não está o registro de todos os resultados. No resultado final sairá a nota final e a classificação final.

RECORRENTE: 100955

RECURSO: 034619

RECURSO IMPROCEDENTE

O recurso refere-se a PROVA DISCURSIVA, não sendo objeto de análise da PROVA DE TÍTULOS

RECORRENTE: 110711

RECURSO: 034202

RECURSO IMPROCEDENTE

O recurso refere-se ao resultado da PROVA OBJETIVA, não sendo objeto de análise da PROVA DE TÍTULOS.

Analisando a pontuação da recorrente contata-se que a mesma não atingiu 60% do total de pontos da PROVA OBJETIVA.

RECORRENTE: 100404

RECURSO: 034157

RECURSO IMPROCEDENTE

O recurso refere-se a PROVA DISCURSIVA, não sendo objeto de análise da PROVA DE TÍTULOS.

RESSALTE-SE QUE DE ACORDO COM O ITEM 2.4 DO ANEXO VIII DO EDITAL A RECORRENTE FICOU FORA DA LINHA DE CORTE.

RECORRENTE: 103138

RECURSO: 034229

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 87,0 pontos

Posição: 405

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 108405

RECURSO: 034437

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 89,0 pontos

Posição: 269

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 106028

RECURSO: 034618

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 77,0 pontos

Posição: 1.068

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 100173

RECURSO: 034627

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 84,0 pontos

Posição: 585

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 108829

RECURSO: 034298

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 89,0 pontos

Posição: 251

Fora da Linha de corte.

Quanto a prova discursiva, a recorrente ficou fora da linha de corte conforme o Item 2.4 do Anexo VIII do Edital.

RECORRENTE: 100421

RECURSO: 034041

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 87,0 pontos

Posição: 381

Fora da Linha de corte.

Quanto a prova discursiva, a recorrente ficou fora da linha de corte conforme o Item 2.4 do Anexo VIII do Edital.

RECORRENTE: 105298

RECURSO: 034275

RECURSO PROCEDENTE

Pontuação alcançada pela recorrente:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 – PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	1,5	3,0	1,5
2 – PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 – Mestrado	6,0	6,0	
2.2 – Doutorado	11,0	11,0	
TOTAL		20,0	1,5

RECORRENTE: 100351

RECURSO: 034304

RECURSO IMPROCEDENTE

O recurso refere-se ao GABARITO DA PROVA OBJETIVA (Etapa precluída), não sendo objeto de análise da PROVA DE TÍTULOS

RECORRENTE: 110006

RECURSO: 034159

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 89,0 pontos

Posição: 247

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 100059

RECURSO: 034377

RECURSO IMPROCEDENTE

O recurso refere-se a PROVA DISCURSIVA, não sendo objeto de análise da PROVA DE TÍTULOS.

RECORRENTE: 102500

RECURSO: 034272

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 79,0 pontos

Posição: 1.036

Fora da Linha de corte.

Quanto a prova discursiva, a recorrente ficou fora da linha de corte conforme o Item 2.4 do Anexo VIII do Edital

RECORRENTE: 107410

RECURSO: 034140

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 87,0 pontos

Posição: 401

Fora da Linha de corte

RECORRENTE: 109006

RECURSO: 034035

RECURSO IMPROCEDENTE

O recurso refere-se a PROVA DISCURSIVA, não sendo objeto de análise da PROVA DE TÍTULOS.

RECORRENTE: 106687

RECURSO: 034033

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 85,0 pontos

Posição: 543

Fora da Linha de corte

Quanto a prova discursiva, a recorrente ficou fora da linha de corte conforme o Item 2.4 do Anexo VIII do Edital

RECORRENTE: 102198

RECURSO: 034524

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 67,0 pontos

Posição: 1.540

Fora da Linha de corte

RECORRENTE: 105879

RECURSO: 034425

RECURSO IMPROCEDENTE

O recurso refere-se a PROVA DISCURSIVA, não sendo objeto de análise da PROVA DE TÍTULOS.

RECORRENTE: 108579

RECURSO: 034628

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 86,0 pontos

Posição: 468

Fora da Linha de corte

RECORRENTE: 110038

RECURSO: 034540

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 82,0 pontos

Posição: 777

Fora da Linha de corte

RECORRENTE: 100673

RECURSO: 034156

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de

classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 67,0 pontos

Posição: 1.540

Fora da Linha de corte

Quanto a prova discursiva, a recorrente ficou fora da linha de corte conforme o Item 2.4 do Anexo VIII do Edital

RECORRENTE: 109090

RECURSO: 034292

RECURSO IMPROCEDENTE

O recurso refere-se a PROVA DISCURSIVA, não sendo objeto de análise da PROVA DE TÍTULOS.

RECORRENTE: 108738

RECURSO: 034428

RECURSO PROCEDENTE

Pontuação alcançada pela recorrente:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 – PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	1,5	3,0	3,0
2 – PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 – Mestrado	6,0	6,0	
2.2 – Doutorado	11,0	11,0	
TOTAL		20,0	3,0

RECORRENTE: 100148

RECURSO: 034500

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 40 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas e até a posição 10 para os candidatos PCD.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 71,0 pontos

Posição: 28 (PCD).

Fora da Linha de corte

RECORRENTE: 107433

RECURSO: 034565

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: No portal ainda não está o registro de todos os resultados. No resultado final sairá a nota final e a classificação final.

RECORRENTE: **105277 FALTA O TÍTULO**

RECURSO: 034055

RECURSO PROCEDENTE PARCIALMENTE

Pontuação alcançada pela recorrente:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 - PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 - Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	1,5	3,0	.
2 - PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 - Mestrado	6,0	6,0	6,0
2.2 - Doutorado	11,0	11,0	
TOTAL		20,0	6,0

CARGO: PROFESSOR II - SÉRIES INICIAIS (1º AO 5º ANO)

RECORRENTE: 105211

RECURSO: 034073

RECURSO IMPROCEDENTE

O recurso refere-se a PROVA DISCURSIVA, não sendo objeto de análise da PROVA DE TÍTULOS.

RECORRENTE: 105061

RECURSO: 034086

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no "RESULTADO FINAL" DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de

classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 87,0 pontos

Posição: 141

Fora da Linha de corte

RECORRENTE: 106124

RECURSO: 034491

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 77,0 pontos

Posição: 325

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 108285

RECURSO: 034048

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 78,0 pontos

Posição: 315

Fora da Linha de corte

RECORRENTE: 108402

RECURSO: 034666

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de

classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 84,0 pontos

Posição: 129

Fora da Linha de corte

RECORRENTE: 101424

RECURSO: 034424

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 219, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 76,0 pontos

Posição: 406

Fora da Linha de corte.

RECORRENTE: 101110

RECURSO: 034257

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 84,0 pontos

Posição: 131

Fora da Linha de corte

RECORRENTE: 105799

RECURSO: 034451

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de

classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 82,0 pontos

Posição: 175

Fora da Linha de corte

RECORRENTE: 108819

RECURSO: 034642

RECURSO IMPROCEDENTE

O recurso refere-se a PROVA DISCURSIVA, não sendo objeto de análise da PROVA DE TÍTULOS.

RECORRENTE: 108870

RECURSO: 034351

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 81,0 pontos

Posição: 194

Fora da Linha de Corte

RECORRENTE: 108642

RECURSO: 034531

RECURSO IMPROCEDENTE

Pontuação alcançada pela recorrente:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 – PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	1,5	3,0	1,5
2 – PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 – Mestrado	6,0	6,0	
2.2 – Doutorado	11,0	11,0	
TOTAL		20,0	1,5

OBS: O Certificado referente ao Curso Autoinstrucional Formação dos Professores Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Não trata-se de Especialização.

RECORRENTE: 108407

RECURSO: 034368

RECURSO PROCEDENTE

Pontuação alcançada pela recorrente:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 - PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 - Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	1,5	3,0	3,0
2 - PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 - Mestrado	6,0	6,0	6,0
2.2 - Doutorado	11,0	11,0	
TOTAL		20,0	9,0

RECORRENTE: 110298

RECURSO: 034305

RECURSO IMPROCEDENTE

O recurso refere-se a PROVA DISCURSIVA, não sendo objeto de análise da PROVA DE TÍTULOS.

RECORRENTE: 105211

RECURSO: 034577

RECURSO IMPROCEDENTE

O recurso refere-se a PROVA DISCURSIVA, não sendo objeto de análise da PROVA DE TÍTULOS

RECORRENTE: 106731

RECURSO: 034293

RECURSO PROCEDENTE

Pontuação alcançada pela recorrente:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 - PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 - Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e	1,5	3,0	3,0

sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.			
2 - PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 - Mestrado	6,0	6,0	6,0
2.2 - Doutorado	11,0	11,0	
TOTAL		20,0	9,0

RECORRENTE: 101777

RECURSO: 034523

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 84,0 pontos

Posição: 130

Fora da Linha de Corte

RECORRENTE: 100450

RECURSO: 034411

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 70,0 pontos

Posição: 622

Fora da Linha de Corte

RECORRENTE: 108024

RECURSO: 034466

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 80,0 pontos

Posição: 246

Fora da Linha de Corte

RECORRENTE: 103483

RECURSO: 034372

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 69,0 pontos

Posição: 680

Fora da Linha de Corte

RECORRENTE: 104982

RECURSO: 034553

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 82,0 pontos

Posição: 185

Fora da Linha de Corte

RECORRENTE: 104844

RECURSO: 034168

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 73,0 pontos

Posição: 530

RECORRENTE: 108892

RECURSO: 034314

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 79,0 pontos

Posição: 281

Fora da Linha de Corte

Quanto a prova discursiva, a recorrente ficou fora da linha de corte conforme o Item 2.4 do Anexo VIII do Edital

RECORRENTE: 108722

RECURSO: 034683

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 62,0 pontos

Posição: 890

Fora da Linha de Corte

RECORRENTE: 108218

RECURSO: 034037

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 77,0 pontos

Posição: 344

Fora da Linha de Corte

RECORRENTE: 100802

RECURSO: 034192

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 72,0 pontos

Posição: 548

Fora da Linha de Corte

RECORRENTE: 104883

RECURSO: 034497

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 78,0 pontos

Posição: 292

Fora da Linha de Corte

RECORRENTE: 108892

RECURSO: 034314

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 79,0 pontos

Posição: 281

Fora da Linha de Corte

RECORRENTE: 107684

RECURSO: 034098

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 75,0 pontos

Posição: 459

Fora da Linha de Corte

Quanto a prova discursiva, a recorrente ficou fora da linha de corte conforme o Item 2.4 do Anexo VIII do Edital

RECORRENTE: 105168

RECURSO: 034295

RECURSO PROCEDENTE

Pontuação alcançada pela recorrente:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 – PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	1,5	3,0	1,5
2 – PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 – Mestrado			

	6,0	6,0	
2.2 - Doutorado	11,0	11,0	
TOTAL		20,0	1,5

RECORRENTE: 102879

RECURSO: 034391

RECURSO PROCEDENTE

Pontuação alcançada pela recorrente:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 - PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 - Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	1,5	3,0	3,0
2 - PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 - Mestrado	6,0	6,0	
2.2 - Doutorado	11,0	11,0	
TOTAL		20,0	3,0

OBS. Os demais recursos referem-se a PROVA DISCURSIVA, não sendo objeto de análise da PROVA DE TÍTULOS

RECORRENTE: 102318

RECURSO: 034241

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 75,0 pontos

Posição: 449

Fora da Linha de Corte

RECORRENTE: 106124

RECURSO: 034492

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 77,0 pontos

Posição: 325

Fora da Linha de Corte

Quanto a prova discursiva, a recorrente ficou fora da linha de corte conforme o Item 2.4 do Anexo VIII do Edital

RECORRENTE: 108571

RECURSO: 034630

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 77,0 pontos

Posição: 372

Fora da Linha de Corte

RECORRENTE: 106684

RECURSO: 034030

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 80,0 pontos

Posição: 228

Fora da Linha de Corte

Quanto a prova discursiva, a recorrente ficou fora da linha de corte conforme o Item 2.4 do Anexo VIII do Edital

RECORRENTE: 108692

RECURSO: 034076

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 70,0 pontos

Posição: 656

Fora da Linha de Corte

Quanto a prova discursiva, a recorrente ficou fora da linha de corte conforme o Item 2.4 do Anexo VIII do Edital

RECORRENTE: 100565

RECURSO: 034233

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 64,0 pontos

Posição: 849

Fora da Linha de Corte

Quanto a prova discursiva, a recorrente ficou fora da linha de corte conforme o Item 2.4 do Anexo VIII do Edital

RECORRENTE: 108268

RECURSO: 034447

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 78,0 pontos

Posição: 302

Fora da Linha de Corte

Quanto a prova discursiva, a recorrente ficou fora da linha de corte conforme o Item 2.4 do Anexo VIII do Edital.

RECORRENTE: 108430

RECURSO: 034367

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 77,0 pontos

Posição: 329

Fora da Linha de Corte

Quanto a prova discursiva, a recorrente ficou fora da linha de corte conforme o Item 2.4 do Anexo VIII do Edital.

RECORRENTE: 102639

RECURSO: 034244

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 77,0 pontos

Posição: 368

Fora da Linha de Corte

Quanto a prova discursiva, a recorrente ficou fora da linha de corte conforme o Item 2.4 do Anexo VIII do Edital.

RECORRENTE: 108933

RECURSO: 034593

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 79,0 pontos

Posição: 253

Fora da Linha de Corte

Quanto a prova discursiva, a recorrente ficou fora da linha de corte conforme o Item 2.4 do Anexo VIII do Edital

RECORRENTE: 102893

RECURSO: 034263

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 59,0 pontos

Posição: 949

Fora da Linha de Corte

Quanto a prova discursiva, a recorrente ficou fora da linha de corte conforme o Item 2.4 do Anexo VIII do Edital

A recorrente não alcançou 60% do total de pontos da prova objetiva.

RECORRENTE: 103137

RECURSO: 034227

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 81,0 pontos

Posição: 197

Fora da Linha de Corte

Quanto a prova discursiva, a recorrente ficou fora da linha de corte conforme o Item 2.4 do Anexo VIII do Edital

RECORRENTE: 102239

RECURSO: 034653

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 80,0 pontos

Posição: 242

Fora da Linha de Corte

Quanto a prova discursiva, a recorrente ficou fora da linha de corte conforme o Item 2.4 do Anexo VIII do Edital

RECORRENTE: 105151

RECURSO: 034221

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 83,0 pontos

Posição: 153

Fora da Linha de Corte

Quanto a prova discursiva, a recorrente ficou fora da linha de corte conforme o Item 2.4 do Anexo VIII do Edital

RECORRENTE: 109210

RECURSO: 034648

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 66,0 pontos

Posição: 775

Fora da Linha de Corte

RECORRENTE: 105391

RECURSO: 034128

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 83,0 pontos

Posição: 138

Fora da Linha de Corte

Quanto a prova discursiva, a recorrente ficou fora da linha de corte conforme o Item 2.4 do Anexo VIII do Edital.

RECORRENTE: 108692

RECURSO: 034076

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de

classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 70,0 pontos

Posição: 656

Fora da Linha de Corte

Quanto a prova discursiva, a recorrente ficou fora da linha de corte conforme o Item 2.4 do Anexo VIII do Edital

RECORRENTE: 107404

RECURSO: 034591

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 70,0 pontos

Posição: 656

Fora da Linha de Corte

RECORRENTE: 105274

RECURSO: 034597

RECURSO IMPROCEDENTE

O recurso refere-se a PROVA DISCURSIVA, não sendo objeto de análise da PROVA DE TÍTULOS.

Ressalte-se que a recorrente obteve pontuação de 47,0 pontos não alcançando 60% do total de pontos da prova objetiva.

RECORRENTE: 105173

RECURSO: 034490

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 81,0 pontos

Posição: 203

Fora da Linha de Corte

Quanto a prova discursiva, a recorrente ficou fora da linha de corte conforme o Item 2.4 do Anexo VIII do Edital

RECORRENTE: 109519

RECURSO: 034386

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 79,0 pontos

Posição: 249

Fora da Linha de Corte

Quanto a prova discursiva, a recorrente ficou fora da linha de corte conforme o Item 2.4 do Anexo VIII do Edital

RECORRENTE: 104228

RECURSO: 034124

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 80,0 pontos

Posição: 236

Fora da Linha de Corte

RECORRENTE: 104356

RECURSO: 034217

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 74,0 pontos

Posição: 486

Fora da Linha de Corte

RECORRENTE: 102297

RECURSO: 034066

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 69,0 pontos

Posição: 700

Fora da Linha de Corte

Quanto a prova discursiva, a recorrente ficou fora da linha de corte conforme o Item 2.4 do Anexo VIII do Edital.

RECORRENTE: 105211

RECURSO: 034577

RECURSO IMPROCEDENTE

O recurso refere-se a PROVA DISCURSIVA, não sendo objeto de análise da PROVA DE TÍTULOS.

Quanto a prova discursiva, a recorrente ficou fora da linha de corte conforme o Item 2.4 do Anexo VIII do Edital.

RECORRENTE: 102829

RECURSO: 034175

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 72,0 pontos

Posição: 556

Fora da Linha de Corte

Quanto a prova discursiva, a recorrente ficou fora da linha de corte conforme o Item 2.4 do Anexo VIII do Edital.

RECORRENTE: 110370

RECURSO: 034664

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 81,0 pontos

Posição: 183

Fora da Linha de Corte

Quanto a prova discursiva, a recorrente ficou fora da linha de corte conforme o Item 2.4 do Anexo VIII do Edital.

RECORRENTE: 103854

RECURSO: 034338

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 69,0 pontos

Posição: 674

Fora da Linha de Corte

RECORRENTE: 105189

RECURSO: 034147

RECURSO PROCEDENTE

Pontuação alcançada pela recorrente:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 – PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	1,5	3,0	3,0

2 – PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 – Mestrado	6,0	6,0	
2.2 – Doutorado	11,0	11,0	
TOTAL		20,0	3,0

RECORRENTE: 107006

RECURSO: 034508

RECURSO PROCEDENTE PARCIALMENTE

Pontuação alcançada pela recorrente:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 – PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	1,5	3,0	.
2 – PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 – Mestrado	6,0	6,0	6,0
2.2 – Doutorado	11,0	11,0	
TOTAL		20,0	6,0

RECORRENTE: 110065

RECURSO: 034256

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 58,0 pontos

Posição: 960

Fora da Linha de Corte

Ressalte-se que o recorrente não obteve a pontuação mínima exigida de 60% do total de pontos da prova objetiva.

RECORRENTE: 109622

RECURSO: 034605

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 78,0 pontos

Posição: 319

Fora da Linha de Corte

RECORRENTE: 106732

RECURSO: 034302

RECURSO PROCEDENTE PARCIALMENTE

Pontuação alcançada pela recorrente:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 – PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	1,5	3,0	3,0
2 – PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 – Mestrado	6,0	6,0	
2.2 – Doutorado	11,0	11,0	
TOTAL		20,0	3,0

RECORRENTE: 103963

RECURSO: 034273

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de

classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 78,0 pontos

Posição: 309

Fora da Linha de Corte

Quanto a prova discursiva, a recorrente ficou fora da linha de corte conforme o Item 2.4 do Anexo VIII do Edital.

RECORRENTE: 101606

RECURSO: 034077

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 68,0 pontos

Posição: 723

Fora da Linha de Corte

RECORRENTE: 106214

RECURSO: 034060

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado improcedente de acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital, para o cargo da recorrente tem a previsão de 25 vagas, portanto foram corrigidas até a posição 126, considerando os empates de notas.

1.2.2. Somente serão computados no “RESULTADO FINAL” DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Nota da Recorrente: 74,0 pontos

Posição: 477

Fora da Linha de Corte

RECORRENTE: 108848

RECURSO: 034376

RECURSO PROCEDENTE

Pontuação alcançada pela recorrente:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 - PÓS-GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 - Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	1,5	3,0	3,0
2 - PÓS-GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 - Mestrado	6,0	6,0	
2.2 - Doutorado	11,0	11,0	
TOTAL		20,0	3,0

RECORRENTE: 107719

RECURSO: 034062

RECURSO PROCEDENTE

Pontuação alcançada pela recorrente:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 - PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 - Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	1,5	3,0	3,0
2 - PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 - Mestrado	6,0	6,0	
2.2 - Doutorado	11,0	11,0	
TOTAL		20,0	3,0

RECORRENTE: 108740

RECURSO: 034645

RECURSO IMPROCEDENTE

O recurso refere-se a PROVA DISCURSIVA, não sendo objeto de análise da PROVA DE TÍTULOS.

RECORRENTE: 103738

RECURSO: 034528

RECURSO PROCEDENTE

Pontuação alcançada pela recorrente:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 - PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 - Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	1,5	3,0	1,5
2 - PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 - Mestrado	6,0	6,0	
2.2 - Doutorado	11,0	11,0	
TOTAL		20,0	1,5

RECORRENTE: 107603

RECURSO: 034476

RECURSO PROCEDENTE

Pontuação alcançada pela recorrente:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 - PÓS GRADUAÇÃO (LATU SENSU)			
1.1 - Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	1,5	3,0	3,0
2 - PÓS GRADUAÇÃO (ESTRICTO SENSU)			
2.1 - Mestrado	6,0	6,0	
2.2 - Doutorado	11,0	11,0	
TOTAL		20,0	3,0

RECORRENTE: 100617

RECURSO: 034162

RECURSO IMPROCEDENTE

Na divulgação do resultado final após julgamento de recursos as classificações serão consolidadas.

**Belo Jardim (PE), 25 de agosto de 2025
Eliésio Campelo Lima
Coordenador do NÚCLEO DE CONCURSOS
FUNVAPI**